

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

**TERMO DE RESCISÃO DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
009/2023, CELEBRADO ENTRE A  
TERMASA E A EMPRESA V.M.  
HOTEL E RESTAURANTE LTDA.**

**A COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS - TERMASA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 92.453.489/0001-75, com sede na Av. Beira Rio, nº 4001, Marcelino Ramos/RS, neste ato representado, por seu Diretor Presidente **RODRIGO VECCHI**, residente e domiciliado neste Município, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **V.M. HOTEL E RESTAURANTE LTDA**, CNPJ: 23.680.784/0001-41 neste ato denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO ao Contrato Administrativo nº 009/2023, após Parecer Jurídico e Manifestação da administração da TERMASA, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, DE PROPRIEDADE DA TERMASA, SOB REGIME DE PERMISSÃO DE USO LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O objeto do presente Termo é a Rescisão do Contrato Administrativo nº **009/2023**, objetivando a cessação da contratação do objeto licitado, tendo em vista as justificativas e motivações elencadas no processo de rescisão.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O Contrato está sendo rescindido com base nos fundamentos descritos no Processo de Licitação nº **006/2023** e no Contrato Administrativo nº **009/2023**, os quais as partes devem observar as previsões constantes.

Observa-se que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Companhia Águas Termais Marcelino Ramos - TERMASA aplicará à contratada, garantida a prévia defesa e sem prejuízo das demais penalidades previstas nos arts. 82 e 83 da Lei Federal nº 13.303/2016.



Imperioso esclarecer que a empresa foi devidamente contatada em 04/05/2024 para manifestação, mantendo-se inerte quanto a sua posição aos fatos acima expostos. Nessa linha, o autor de ilícito administrativo, aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, o previsto no art. 83, da Lei Federal nº 13.303/16.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão do Contrato previsto, estabelecendo a data de **26/07/2024** para término da vigência contratual existente entre as partes.

Todas as penalidades previstas neste Edital e na legislação de regência serão aplicadas por meio de processo administrativo, sem prejuízo das demais sanções civis ou penais estabelecidas em lei.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista ou, ainda, quando for o caso, **cobrada judicialmente**.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no site das Termas, nos termos do Estatuto da Companhia e alterações, após a sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Marcelino Ramos/RS para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado em duas vias e disponibilizada uma lauda para cada parte e assinado por ambas as partes, as quais seguem abaixo relacionadas.

Marcelino Ramos/RS 19 de agosto de 2024.

**V. M. HOTEL R RESTAURANTE LTDA  
MARCUS VINICIUS ROCHA DE LIMA  
REPRESENTANTE LEGAL**



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023  
PREGÃO PRESENCIAL 004/2023  
TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023**

**COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS – TERMASA  
RODRIGO VECCHI  
DIRETOR PRESIDENTE**